




Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 3.368, datada de 29 de Outubro de 1985, conforme imagem abaixo:



República Federativa do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS 2a. CIRCUNSCRIÇÃO Abel. Schultz OFICIAL MAFRA - SC	Registro Geral - Nº 2	FICHA -1-
	MATRÍCULA N. -3.368-	RUBRICA

IMÓVEL:- Urbano, com área de dois mil, cento e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados (2.172,50 m2), formado pelo lote nº 5 e parte do lote nº 4, quadra nº 21, da vila Jardim América, situado nesta cidade com frente para a BR-116, onde mede trinta e nove metros e cinquenta centímetros (39,50 m) e confrontando-se por fundos, na mesma extensão, com o lote nº 6, de Miriam Margarida Lenzi; pelo lado direito, do terreno, na extensão de cinquenta e cinco (55) metros, com terras de Nildo Scipione Lenzi; e, pelo lado esquerdo, em igual metragem, com a rua Antonio Nunes, onde faz esquina, - edificado, sob o nº 955, com uma casa de madeira, com frente de alvenaria, garagem, cercas e uma meia-água. - -----

PROPRIETÁRIOS:- ARMANDO SCIPIONE LENZI JUNIOR, na aquisição solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, - duas quartas partes do imóvel; ITALO OSMAR LENZI, estudante, nascido em 11.02.1964, nesta cidade, CPF nº 615 184 410-04, residente e domiciliado em Lages, SC, - uma quarta parte do imóvel; e, FABIA ADRIANA LENZI, estudante, nascida em 12.05.1967, nesta cidade, CPF nº 620 574 649-20, maior por emancipação, residente e domiciliada em Joinville, SC, - uma quarta parte do imóvel, - todos brasileiros. - -----

REGISTROS AQUISITIVOS:- Números 20.005, fls.150, livro 3/P, datado de 17 de junho de 1969 e 20.503, 20.504, fls. 257/8, livro 3/P, datados de 05 de abril de 1971. -----
 Matrícula aberta segundo os artigos 196 e 228, das Leis ns. 6.015 / 73 e 6.216/75. - -----
 MAFRA(SC), 29 de OUTUBRO de 1985. - *Rafaela Jerônimo Roweder*, Oficial.

R-1-3.368. - DATA:- 29 de outubro de 1985. -(Prot.nº 6.513). - Por escritura pública de compra e venda lavrada em 18 de junho de 1985, pelo 2º tabelião de notas Arley R.Schultz, desta Comarca, no livro nº 033, fls. 171/2, com traslado pelo mesmo = subscrito, ITALO OSMAR LENZI e FABIA ADRIANA LENZI, acima qualificados, VENDERAM as suas partes do terreno desta matrícula, representadas pela área de 1.086,25 m2 e metade das benfeitorias nele edificadas, na comunhão, pelo preço de R\$45.000.000, sendo a metade do terreno por R\$15.000.000 e metade das benfeitorias por R\$30.000.000, com quitação, para NILDO SCIPIONE LENZI, brasileiro, casado, participante de firma, nascido em 22.08.1934, em Rio dos Cedros, SC, CPF nº 009 754 869-34, C.I.RG.19R-178.186-SC, residente e domiciliado nesta cidade. - *Rafaela Jerônimo Roweder*, Oficial. - -----(239.939).

R.2-3.368.- DATA:- 07 de Novembro de 1.989.- (prot. nº 9.066).- Por escritura pública de Compra e Venda, lavrada em 10 de Outubro de 1.989, pela Oficial Maior Soeli Heuko Schultz, do 2º Tabelionato de notas, desta Comarca, no livro nº 54, as fls.181/182, com traslado pela mesmo subscrito, Armando Scipione Lenzi Junior, comerciante, CPF nº 030.882.789-91, C.I.RG.9R-99.151-SC, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com Maria Francisca Lenzi, de lides domésticas, filha de João Richter e Maria Richter, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, VENDERAM, a parte com a área de 1.086,25 m2, do terreno desta matrícula e metade das benfeitorias nele edificadas, pelo preço de R\$45.000.000, com quitação, para NILDO SCIPIONE LENZI, brasileiro, casado, participante de firma, nascido em 22.08.1934, em Rio dos Cedros, SC, CPF nº 009 754 869-34, C.I.RG.19R-178.186-SC, residente e domiciliado nesta cidade. - *Rafaela Jerônimo Roweder*, Oficial. - -----(239.939).

MATRÍCULA N. -3.368-

Continuação

77, com Carmelite Lenzi, C.I.RG.9R-484.032-SC, de lides domésticas, =
brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.-----
_____, Oficial Designada.----- (99,14).--

R-3-3.368, DATA:- 20 de abril de 1999.- (Prot. nº 14.032).- Por es-
critura pública de Contrato de Abertura de Crédito
para Aquisição de Mercadorias, com Garantia Hipotecária, lavrada em
25 de fevereiro de 1999, em notas da 11ª Serventia Notarial, da Comar-
ca de Curitiba, Pr, no livro 214-N, fls. 170/173, com traslado subs-
crito pela escrevente juramentada Vera Maria Zilio Vezaro, em que =
figuram como partes, FOX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, empresa que
exerce atividade de distribuição de produtos derivados de petróleo,
com sede administrativa na rua Marechal Deodoro, 431, Centro, Curitiba,
Paraná, inscrita no CGC/MF sob o nº 84.888.197/0001-37, denomina-
da FOX; DSMAR V. LENZI & CIA. LTDA., sociedade mercantil que exerce
atividade de revenda de produtos derivados de petróleo, com sede na
cidade de Rio Negro, Pr; à rodovia BR-116, Km 205, bairro Volta Gran-
de, inscrita no CNPJ sob o nº 02 730 915/0001-88, denominada Empresa
Revendedora; e, ainda, NILDO SCIPIONE LENZI e sua mulher CARMELITE =
LENZI, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal=
de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, ele do comércio, C.I.RG.9/
R-178.186-SC, CPF nº 009 754 869-34, e ela C.I.RG.9/R-484.032-SC, CPF
nº 843 212 619-53, residentes e domiciliados nesta cidade, designa-
dos de Intervinentes Garantes, - sendo concedido pela FOX a Empresa
Revendedora, um crédito até o limite máximo de R\$300.000,00 (trezentos =
mil reais), para aquisição de mercadorias e posterior comercializa-
ção, com as condições constantes da referida escritura, e em garan-
tia do pontual e integral pagamento de qualquer débito da Empresa Re-
vendedora perante a Fox, bem como das demais obrigações previstas na
escritura, os Intervinentes Garantes deram o imóvel desta matrícula
bem como todos os seus acessórios, dependências e benfeitorias, atu-
ais e futuras, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, para a FOX. A mencio-
nada escritura vigorará pelo prazo de 10 anos, iniciando a data de sua
lavratura e se encerrará em 24 de fevereiro de 2009.- Demais condi-
ções e cláusulas integram este registro, ficando cópia da escritura=
arquivada neste Cartório.- *Odilio Xilix*, Oficial Designado.-(250)

R-4-3.368.- DATA:- 20 de abril de 1999.- (Prot. nº 14.033).- Por es-
critura pública de Contrato de abertura de Crédito
para Aquisição de Mercadorias, com Garantia Hipotecária, lavrada em
25 de fevereiro de 1999, em notas da 11ª Serventia Notarial, da =
Comarca de Curitiba, Pr, no livro nº 214-N, fls. 174/177, com trasla-
do subscrito pela escrevente juramentada Vera Maria Zilio Vezaro, em
que figuram como partes, FOX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., empre-
sa que exerce atividade de distribuição de produtos derivados de petr-
óleo, com sede a rua Marechal Deodoro, 431, Centro, Curitiba, Pr,
inscrita no CGC/MF sob o nº 84.888.197/0001-37, denominada de FOX; =
LENZI POSTO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., sociedade mercantil =
que exerce a atividade de revenda de produtos derivados de petróleo,
com sede nesta cidade, a rodovia BR-116, km 002, s/nº, Bairro Jardim
América, inscrita no CGC/MF sob o nº 81.000.739/0001-03, denominada=
empresa Revendedora; e, ainda, NILDO SCIPIONE LENZI e sua mulher CAR-
MELITE LENZI, ambos brasileiros, do comércio, casados pelo regime de
comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, ele C.I.
RG.9/R-178.186-SC, CPF nº 009 754 869-34, e ela C.I.RG.9/R-484.032 -
SC, CPF nº 843 212 619-53, residentes e domiciliados nesta cidade, de-
signados Intervinentes Garantes, - sendo concedido pela FOX a Empre-
sa Revendedora, um crédito ate o limite máximo de R\$150.000,00 (cen-
to e cinquenta mil reais), para aquisição de mercadorias e posterior
comercialização, com as condições constantes da referida escritura,
e em garantia do pontual e integral pagamento de qualquer débito da

Matrícula N.º

-3368-

Ficha

-02

Rubrica

continuação

a FOX. A mencionada escritura vigorará pelo prazo de 10 anos, iniciando na data de sua lavratura e se encerrará em 24 de fevereiro de 2009.- Demais cláusulas e condições integram este registro, ficando cópia da escritura arquivada neste Cartório.- *[assinatura]* (250,3) Oficial Designado.- -----

R-5-3.368.- DATA:- 29 de junho de 2005.- (Prot. nº 19.069). Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, extraído em 14 de junho de 2005, pelo Diretor de Secretaria Alceu Carlos Hinke, assinado pela Dra. Sonia Maria Ferreira Roberts, MM. Juíza do Trabalho, desta Comarca, oriundo do processo AT 01029-2003-017-12-00-6, em que é exequente Patricia Aparecida Kruger e executado Ponte Nova Comércio de Combustíveis Ltda., o imóvel desta matrícula e o da matrícula nº 595, segundo auto de penhora e avaliação foram avaliados em R\$960.000,00, foi PENHORADO em favor do exequente, tendo como Oficial de Justiça e Avaliador Gerson Henrique Franco de Macedo. OBS: No mandado consta as hipotecas para a FOX.- *[assinatura]*, Oficial.- -----

R-6-3.368.- DATA:- 09 de setembro de 2005.- (Prot. nº 19.261). Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, extraída em 12 de agosto de 2005, pelo Diretor de Secretaria Alceu Carlos Hinke, assinado pela Dra. Sonia Maria Ferreira Roberts, MM. Juíza do Trabalho, desta Comarca, oriundo do processo AT 01045-2004-017-12-00-0, em que é exequente Denise Ribas Pimentel e executado Ponte Nova Comércio de Combustíveis Ltda e outros, o imóvel desta matrícula e o da matrícula 595, avaliados segundo auto de penhora e depósito em R\$960.000,00, foi PENHORADA em favor do exequente, tendo como Oficial de Justiça Gerson Henrique de Macedo. OBS: No mandado consta as hipotecas para a FOX.- *[assinatura]*, Oficial.- ----- (660,).

R-7-3.368.- DATA:- 11 de Junho de 2007.- Nos termos do Mandado de Citação - Execução Fiscal, extraído em 24 de abril de 2007, pela Escrivã Judicial Anamaria Bramorski Witt, da 2ª Vara Cível e Criminal, assinado pela Juíza de Direito, MM. Dra. Margani de Mello, oriundo dos Autos nº 041.07.000580-0, de Ação Execução Fiscal - Município/autarquias Municipais/Execução, em que é Exequente Município de Mafra e Executado Lenzi Posto de Serviços e Transporte Ltda, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO, segundo Auto de Penhora e Depósito, em favor do Exequente, tendo como Oficial de Justiça Odone Fernando Biavati, e como fiel depositário Osmar Valverde Lenzi.- Valor do Débito: R\$7.099,28, data do cálculo = 13/02/2007.- *[assinatura]*, Oficial.- ----- (54,77).-

R-8-3.368.- DATA:- 11 de Junho de 2007.- Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação - Execução Fiscal, extraído em 15 de dezembro de 2006, pela Escrivã Judicial Anamaria Bramorski Witt, da 2ª Vara Cível e Criminal, assinado pelo Dr. Ezequiel Schlemper, MM. Juiz de Direito Substituto, oriundo dos Autos nº 041.04.000675-2, de Ação Execução Fiscal - Município/autarquias Municipais / Execução, em que é Exequente Município de Mafra e Executado Nildo Scipione Lenzi, - o imóvel desta matrícula, segundo auto de Penhora e Depósito, foi PENHORADO em favor do exequente, tendo como Oficial de Justiça Odone Fernando Biavati e como fiel depositário Luciane M. da Silva.- Valor do Débito: R\$323,10, data do cálculo: 04/02/2004.- *[assinatura]*, Oficial.- ----- (54,77)

R-9-3.368.- DATA:- 04 de dezembro de 2007.- (Prot. nº 21.295). Nos termos do Mandado de Reforço de Penhora e Intimação, extraído em 21 de junho de 2007, pela Escrivã Judicial Anamaria Bramorski Witt, da 2ª Vara Cível e Criminal, assinado pela Dra.

Continuação

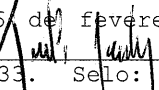
R-13/3.368 - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, extraído em 21 de janeiro de 2.013, pela Chefe de Cartório Adriane de Oliveira Ningelinski, assinado pelo Dr. Rafael Germer Condé, MM. Juiz de Direito desta comarca de Mafra-SC, oriundo dos Autos nº 041.04.003175-7, em que é exequente **PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e Executado **OSMAR VALVERDE LENZI E CIA LTDA e outros**, - o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), foi **PENHORADO** em favor do Exequente, - para integral pagamento do débito da executada, no importe de R\$157.734,84, - tendo como Oficial de Justiça Avaliador Rozinei Maria Wotroba Antunes e como fiel depositário Osmar Lenzi. Prenotação nº 26.955, livro 1, datada de 22/02/2013. Mafra (SC), 13/03/2013. - (Shirley Fuchs), Oficiala. - E. R\$ (Isento) . Selo de fiscalização: CXE20780-AJTY - Recibo Complementar nº 2.833.-----

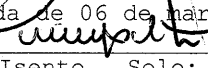
R-14/3.368 - Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, extraída em 29 de outubro de 2.015, juntado cópia autenticada do Mandado de Penhora e Intimação, pelo Chefe de Cartório Elizeu Luiz Toporoski, documento assinado digitalmente pelo Dr. Fernando Orestes Rigoni, MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível, da Comarca de Mafra-SC, oriundo dos Autos nº 0001022-64.1999.8.24.0041, em que é exequente **BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BESC** e Executado **OSMAR VALVERDE LENZI e outros**, - o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** em favor do Exequente, - para integral pagamento do débito da executada, no importe de R\$22.804,47 (Vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). - Por ocasião do registro foi recolhida FRJ sobre 1/3 (juntamente com as matrículas ns. 595, 924, 7.316, livro nº 2, Registro Geral), no valor de R\$ 91,21 nosso número 0000.50020.1178.8539, conforme § 4º, artigo 659 do CPC. - Prenotação nº 30.109, livro 1, datada de 03/11/2015. Mafra (SC), 09/11/2015. - (Shirley Fuchs), Oficiala. - E. R\$ 84,62. Selo de fiscalização: EBU93293-UCIX - Recibo Complementar nº 5.066.-----

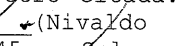
R-15/3.368 - Nos termos do Ofício nº 0002907-06.2005.8.24.0041.0006, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Rafael Salvan Fernandes, acompanhado do Termo de Penhora nos Autos, extraído em 24 de maio de 2017, pela Chefe de Cartório Isabella Myszka, oriundo do Processo nº 0002907-06.2005.8.24.0041 de Execução Fiscal, em que é exequente **o ESTADO DE SANTA CATARINA e Executado LENZI POSTO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA E OUTROS**, - o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO em favor do Exequente**, - para integral pagamento do débito da executada, no importe de R\$6.790,47, - tendo como fiel depositário Carmelite Lenzi. Prenotação nº 31.981, livro 1, datada de 09 de junho de 2017. Mafra (SC), 29 de junho de 2017. - (Shirley Fuchs), Oficiala. - E. Isento. Selo: EJZ76962-91L7 - Isento. (NASSP).-----

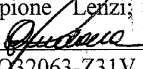
R-16/3368 - Nos termos da Certidão de Penhora, emitida em 15/01/2018, por meio eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º, do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, pelo 1º Ofício Judicial de Paulina, Foro Distrital da Comarca de Campinas-SP, pela Escrivã/Diretora Rita de Cássia Soares Melo, oriundo do Processo nº 3369432004, de Execução Civil, em que é exequente **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.349.764/0001-50 e Executado **NILDO SCIPIONE LENZI**, inscrito no CPF/MF nº 009.754.869-34 - o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em favor da Exequente, - para integral pagamento do débito do executado,

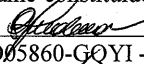
Continuação

no importe de R\$2.736.243,15. Guia do FRJ nº 28346670000661434 no valor de R\$906,66, devidamente quitada em data de 16/02/2018 sob autuação nº D.D38.CEF.80D.089.8A2; dou fé. Prenotação nº 32.682, livro 1, datada de 16 de fevereiro de 2018. Mafra (SC), 19 de fevereiro de 2018.-  (Shirley Fuchs), Registradora Interina.- E. R\$453,33. Selo: 201802.EXR01949-WKXA - R\$1,90. (NASSP)-----

R-17/3.368 - Nos termos do Ofício nº 0001310-94.2008.8.24.0041-0001, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Rafael Salvan Fernandes, acompanhado do Termo de Penhora nos Autos, extraído em 31 de janeiro de 2018, pelo Chefe de Cartório Cleyton Cristiano Steclan, oriundo dos Autos nº 0001310-94.2008.8.24.0041 de Execução Fiscal, em que é **exequente o ESTADO DE SANTA CATARINA e Executado LENZI POSTO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA E OUTROS**, - o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO em favor do Exequente**, - tendo como fiel depositário Carmelite Lenzi; dou fé. Prenotação nº 32.719, livro 1, datada de 06 de março de 2018. Mafra (SC), 08 de março de 2018.-  (Felipe Fuchs Alves), Oficial Substituto.- E. Isento. Selo: EWQ22652-AG31 - Isento. (VFF)-----

Av-18/3.368 - CANCELAMENTO, referente ao **R-13**, conforme Ofício nº 376/2018, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Rio Negro-PR, em 02.04.2018, Autos nº 041.04.003175-7, protocolado sob nº 33.331 em 09.11.2018, fica cancelado o gravame constituído pela Penhora retro citada. Mafra (SC), 12 de novembro de 2018.-  (Nivaldo Oracz Neto) - Escrevente Autorizado.- E. R\$104,45. Selo: FGP94757-0M3U - R\$1,90.-----

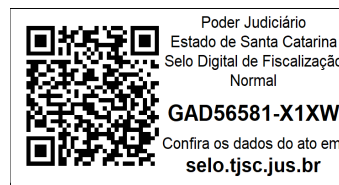
R-19/3.368 - PENHORA, da totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Mandado de Penhora e Avaliação, por Termo nos Autos Execução Fiscal nº 5000259-51.2017.4.04.7214, emitida em 12.02.2019, expedida pela 5ª Vara Federal, da Comarca de Joinville-SC, protocolado sob o nº 33.568 em 08.03.2019, em que é **EXEQUENTE**: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis- ANP e **EXECUTADOS**: Lenzi Postô de Serviços e Transportes Ltda; Nildo Scipione Lenzi; Osmar Valverde Lenzi. **VALOR**: R\$12.980,33. Mafra (SC), 11/03/2019.-  (Caroline Mendonça), Oficial Substituta.- E. R\$Isento. Selo de fiscalização: FEQ32063-Z31V-----

AV.-20/3.368 - CANCELAMENTO DE PENHORA - protocolado sob o nº 34.207, em 13/11/2019 - conforme Ofício nº 0000675-55.2004.8.24.0041-0001, assinado pelo Dr. Rafael Salvan Fernandes, M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mafra-SC, Processo nº 0000675-55.2004.8.24.0041, fica cancelado o gravame constituído no **R-8-3.368**, no referente imóvel desta matrícula. dou fé - Mafra-SC, 18/11/2019.  (Caroline Mendonça), Oficial Substituta.- E. R\$Isento. Selo de fiscalização: FGQ05860-GQYI - R\$Isento.-----

SEGUE

O referido é verdade e dou fé.

Mafra-SC, 14 de Janeiro de 2021.



[] RAFAELA JERÔNIMO ROWEDER - OFICIAL
[] CAROLINE MENDONÇA - OFICIAL SUBSTITUTA
[] NIVALDO ORACZ NETO - ESCRIVENTE

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,12

Selos: R\$ 2,82

Total: R\$ 22,94

****Validade: 30 dias****